Validate this document here

Cartório do 6.º Ofício de Registro de Imóveis

Ceilândia - Distrito Federal

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

matrícula 3165 | ficha 1

matrícula 3165 | ficha 1

IMÓVEL: QNM-12(doze) VIA QNM-12/14(doze barra quatorze), LOTE 07(sete) Taguatinga-CEILÂNDIA-DF, medindo: 40,00m pela Frente e Fundo e 32,00m' pelas Laterais, ou seja, a área de 1.280,00m2, limitando-se pela Frente com a Via Pública, Fundo com o lote 10 e 12 NM 12-B, Lateral Direita com o lote 09 e Lateral Esquerda com Área Pública.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x PROPRIETÁRIA: CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, com sede nesta Capital, CGC/MF nº 00.037.457/0001-70.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x REGISTRO ANTERIOR: Av-10, fls. 150, Livro 8-F, Inscrição nº 15 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis-DF.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x Ceilândia-DF, em 12.04.93. O OFICIAL

R-1/3165 - TRANSMITENTE: A proprietária acima qualificada; ADQUIRENTE: CIA. IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, com sede nesta Capital, CGC/MF nº 00.359.877/0001-73; TÍTULO: TRANSFERÊNCIA DE PATRIMÔNIO - Petição ' de 31.03.93, nos termos da Lei 5.861/72, e da Ata de Assembléia realizada em 14.08.73, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de ' 15.08.73; VALOR: Cr$348.000,00.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x DOU FÉ. Ceilândia-DF, em 12.04.93. O OFICIAL

R-2/3165 - TRANSMITENTE: CIA. IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, ' acima qualificada; ADQUIRENTE: JOSÉ GILBERTO ANDRELINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, CI nº 1.067.599-SSP/DF, CIC nº 442.840.201-53, residente e domiciliado nesta Capital; TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto de Retrovenda de 30.04.93, ' lavrada às fls. 117/120 do Livro 023 do Cartório do 10º Ofício de Notas e Protesto de Títulos-DF; VALOR: Cr$843.200.000,00, que será pago da seguinte forma: 30% sobre o preço global, correspondente a Cr$""""" $252.960.000,00 como sinal e princípio de pagamento, e os restantes ' 70% em 24 prestações mensais e sucessivas, com financiamento através' do sistema price de amortização, vencendo-se a primeira em 30.05.93 , e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Ficando entendido ' que sobre o saldo devedor incidirão juros nominais de 12%a.a e atualização monetária. PRAZO DE CONSTRUÇÃO: 30 meses, contados da data da ' assinatura do título, comprovada a construção e conclusão da obra, mediante a apresentação da "CARTA DE HABITE-SE". PACTO DE RETROVENDA : Instituído pelas partes nos termos dos Artigos nºs 1.140 a 1.142 do ' Código Civil. Obrigam-se as partes pelas demais condições do contrato DOU F. Ceilândia-DF, em 29.12.93. O OFICIAL

R-3/3.165 - TRANSMITENTE: JOSÉ GILBERTO ANDRELINO DA SILVA, comerciário, já qualificado; ADQUIRENTE: CAROLINA VAZ FARIAS, brasileira, estudante, solteira, maior, CI nº 04605292400-DETRAN/DF e CPF nº 705.112.681-49, residente e domiciliada nesta Capital; TÍTULOS: Escritura Pública de Compra e Venda datada de 22.06.2011, lavrada às fls. 030/039, retificada por Escritura datada de 29.06.2011, lavrada às fls. 077, ambas do Livro 1313, do Cartório

Validate this document by clicking on the following link: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5SX-XLGJA-X6UFZ-ZZMGA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Validate this document here

matrícula 3.165 | ficha 01 verso

do 5° Ofício de Notas do Distrito Federal; **VALOR: R$300.000,00. Consta do título que a adquirente tem pleno conhecimento do Saldo Devedor, do Pacto de Retrovenda, bem como da Obrigação de Construir, que recai sobre o imóvel matriculado a favor da TERRACAP.** DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 08/07/2011. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-4/3.165 - **QUITAÇÃO** - De acordo com petição de 22.06.2011, acompanhada da Declaração de Quitação nº 555/2005, expedida pela **TERRACAP** em 08.07.2005, foi realizado integralmente o pagamento do imóvel objeto desta matrícula, dentro das condições previstas no instrumento contratual firmado com aquela companhia. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 08/07/2011. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-5/3.165 - **CANCELAMENTO DO PACTO DE RETROVENDA** - De acordo com petição de 22.06.2011, acompanhada da Certidão nº 137/2005, expedida pela **TERRACAP** em 17.06.2005, procede-se a averbação do cancelamento do Pacto de Retrovenda incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 08/07/2011. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-6/3.165 - **TRANSMITENTE: CAROLINA VAZ FARIAS**, já qualificada; **ADQUIRENTE: SEBASTIÃO ABRITTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 11.292.538/0001-33; **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda datada de 31.08.2011, lavrada às fls. 107/108, Livro 1351 do Cartório do 5° Ofício de Notas do Distrito Federal; **VALOR: R$950.000,00**, satisfeito da seguinte forma: **R$190.000,00**, já pagos na data do título, e o restante, ou seja, **R$760.000,00**, a ser paga em 04 parcelas mensais e sucessivas no valor de **R$190.000,00** cada, vencendo-se a primeira em **30.09.2011**, a segunda em **30.10.2011**, a terceira em **30.11.2011**, e a quarta em **30.12.2011**, pelo que a transmitente dá plena, total e irrevogável quitação. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 14/09/2011. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-7/3.165 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: SEBASTIÃO ABRITTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada; **ADQUIRENTE:** CONSTRUTORA VOGUE LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 13.345.054/0001-30; **TÍTULO:** Escritura Pública datada de 01/07/2015, lavrada às fls. 016/018, do Livro 3828-E, do Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF; **VALOR:** R$950.000,00. **Consta do título que a adquirente expressamente assume a obrigação de construir e de apresentar a Carta de Habite-se ou documento equivalente, conforme prevê o R-2 supra.** DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 07/07/2015. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício

---

R-8/3.165 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CEDULAR - EMITENTE: OURO VERDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ n° 06.166.459/0001-46; **AVALISTAS:** JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, CI n° 696865-SSP/DF e CPF n° 227.452.201-44, casado com MARINEA DA COSTA SILVA DE OLIVEIRA, CPF n° 380.932.431-00, residente e domiciliado nesta Capital; e FELIPE COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, CI n° 2770844-SSP/DF e CPF n° 028.294.211-40, residente e domiciliado nesta Capital; **FIEL DEPOSITÁRIA:** MARINEA DA COSTA SILVA DE OLIVEIRA, já qualificada; **CREDOR:** BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A, com sede nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00; **TÍTULO:** Cédula de Crédito Bancário n° CS12536170 emitida em 24/03/2016, com vencimento para 11/04/2018, acompanhada da declaração datada de 07/04/2016; **VALOR DO EMPRÉSTIMO:** R$400.000,00, a ser pago em 24 prestações calculadas pela Tabela Price, vencendo-se a primeira em 11/05/2016 e a última em 11/04/2018, sobre a qual incidirão juros às taxas mensal de 2,65% e anual de 36,87%, cujos pagamentos serão efetuados em Brasília/DF ou onde o credor indicar. **GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, fica constituída a propriedade fiduciária sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e condições do artigo 22 e seguintes da Lei n° 9.514, de 20/11/1997. Obrigam-se as partes pelas demais condições e obrigações constantes da cédula, para fins e efeitos da Lei nº 9.514/97. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 18/04/2016. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício

---

Av-9/3.165 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CEDULAR - De acordo com a Cédula de Crédito Bancário n° CS13272643 emitida em 28/10/2016, procede-se o cancelamento da alienação fiduciária cedular objeto do R-8 supra, voltando a propriedade plena do imóvel matriculado à CONSTRUTORA VOGUE LTDA, já qualificada. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 17/11/2016. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício

---

R-10/3.165 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CEDULAR - EMITENTE: OURO VERDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, já qualificada; **AVALISTAS:** JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA, já qualificado; MARINEA DA COSTA SILVA DE OLIVEIRA, já

Validate this document by clicking on the following link: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5SX-XLGJA-X6UFZ-ZZMGA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Validate this document here

MATRÍCULA – REGISTROS E AVERBAÇÕES

qualificada; e FELIPE COSTA DE OLIVEIRA, já qualificado; **INTERVENIENTE GARANTE:** CONSTRUTORA VOGUE LTDA, já qualificada; **FIEL DEPOSITÁRIA:** MARINEA DA COSTA SILVA DE OLIVEIRA, já qualificada; **CREDOR:** BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A, com sede nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00; **TÍTULO:** Cédula de Crédito Bancário nº CS13272643 emitida em 28/10/2016, com vencimento para 11/12/2018; **VALOR DO EMPRÉSTIMO:** R$544.581,04, a ser pago em 24 prestações mensais e sucessivas, no valor de R$32.213,35, calculadas pela Tabela Price, vencendo-se a primeira em 11/01/2017 e a última em 11/12/2018, sobre a qual incidirão juros às taxas mensal de 3,15% e anual de 45,92%, cujos pagamentos serão efetuados em Brasília/DF ou onde o credor indicar. **GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, fica constituída a propriedade fiduciária sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e condições do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. Obrigam-se as partes pelas demais condições e obrigações constantes da cédula, para fins e efeitos da Lei nº 9.514/97. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 17/11/2016. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício

---

Av-11/3.165 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CEDULAR - De acordo com a petição de 19/01/2018, acompanhada do Instrumento Particular firmado pelo credor em 25/01/2018, procede-se o cancelamento da alienação fiduciária cedular objeto do R-10 supra, voltando a propriedade plena do imóvel matriculado à CONSTRUTORA VOGUE LTDA, já qualificada. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 31/01/2018. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

---

R-12/3.165 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CEDULAR - EMITENTE: OURO VERDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, já qualificada; **AVALISTAS:** MARINEA DA COSTA SILVA DE OLIVEIRA, CI nº 917404-SSP/DF e CPF nº 380.932.431-00, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, em 29/08/1989, com JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA, empresário, CI nº 696.865-SSP/DF e CPF nº 227.452.201-44, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital; FELIPE COSTA DE OLIVEIRA, CI nº 2770844-SSP/DF e CPF nº 028.294.211-40, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 31/07/2015, com TAMARA SILVA REIS DE OLIVEIRA, gerente de compras, CI nº 3.307.218-SSP/DF e CPF nº 032.527.401-09, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital; BADRA COSTA DE OLIVEIRA CAPITA, CI nº 2.759.037-SESP/DF e CPF nº 028.094.021-16, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, em 25/10/2016, com PEDRO DE OLIVEIRA SERAFIM CAPITA, gerente administrativo, CI nº 3.307.218-SSP/DF e CPF nº 008.985.061-07, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital; **FIEL DEPOSITÁRIA:** MARINEA DA COSTA SILVA DE OLIVEIRA, já qualificada; **CREDOR:** BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A, com sede nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00; **TÍTULO:** Cédula de Crédito Bancário nº CS16091794 emitida em 14/02/2019, com vencimento para 18/09/2020; **VALOR DO EMPRÉSTIMO:** R$800.000,00, a ser pago em 18 prestações mensais e sucessivas, no valor de R$51.185,96, calculadas pela Tabela Price, vencendo-se a primeira em 18/04/2019 e a última em 18/09/2020, sobre a qual incidirão juros às taxas mensal de 1,50% e anual de 19,56%, cujos pagamentos serão efetuados em Brasília/DF ou onde o credor indicar. **GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, fica constituída a propriedade fiduciária sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e condições do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. Obrigam-se as partes pelas demais condições e obrigações constantes da cédula, para fins e efeitos da Lei nº 9.514/97. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 12/03/2019. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

---

Av-13/3.165 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CEDULAR - De acordo com a petição de 05/12/2019, acompanhada do Instrumento Particular firmado pelo credor em 14/11/2019, procede-se o cancelamento da alienação fiduciária cedular objeto do R-12 supra, voltando a propriedade plena do imóvel matriculado à CONSTRUTORA VOGUE LTDA, já qualificada. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 03/12/2019. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

---

R-14/3.165 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CEDULAR - EMITENTE: OURO VERDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, já qualificada; **AVALISTAS:** MARINEA DA COSTA SILVA DE OLIVEIRA, empresária, casada com JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA, CNH nº 00580561900-DETRAN/DF, já qualificados; FELIPE COSTA DE OLIVEIRA, autônomo, casado com TAMARA SILVA REIS DE OLIVEIRA, balconista, CI nº 1306790549-SSP/BA, já qualificados; BADRA COSTA DE OLIVEIRA CAPITA, empresária, casada com PEDRO DE OLIVEIRA SERAFIM CAPITA, empresário, CNH nº 03490918849-DETRAN/DF, já qualificados; **INTERVENIENTE GARANTE:** CONSTRUTORA VOGUE

FICHA 2F
MATRÍCULA Nº 3.165
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL
Validate this document by clicking on the following link: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5SX-XLGJA-X6UFZ-ZZMGA
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Validate this document here

MATRÍCULA – REGISTROS E AVERBAÇÕES

LTDA, já qualificada; **FIEL DEPOSITÁRIA:** MARINEA DA COSTA SILVA DE OLIVEIRA, já qualificada; **CREDOR:** BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A, com sede nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00; **TÍTULO:** Cédula de Crédito Bancário nº 17137119 emitida em 23/10/2019, com vencimento para 20/09/2021; **VALOR DO EMPRÉSTIMO:** R$920.000,00, a ser pago em 18 prestações mensais e sucessivas, no valor de R$65.374,66, calculadas pela Tabela Price, vencendo-se a primeira em 20/04/2020 e a última em 20/09/2021, sobre a qual incidirão juros às taxas mensal de 1,50% e anual de 19,56%, cujos pagamentos serão efetuados em Brasília/DF ou onde o credor indicar. **GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, fica constituída a propriedade fiduciária sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e condições do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. Obrigam-se as partes pelas demais condições e obrigações constantes da cédula, para fins e efeitos da Lei nº 9.514/97. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 03/12/2019. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

---

Av-15/3.165 - ADITIVO/RERRATIFICAÇÃO - De acordo com o Instrumento Particular datado de 14/05/2020, celebrado entre as partes contratantes qualificadas no R-14 supra, procede-se o aditamento/retificação à Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 17137119, constante do R-14 supra, no que segue: a) o emitente pagará, por meio da Cédula de Crédito Bancário nº 17137119 e do presente Aditivo, ao credor, ou a sua ordem, em moeda corrente nacional, a quantia certa, líquida e exigível no seu vencimento, consolidada em R$947.927,52; b) alteração da data de vencimento final para: 20/12/2021; c) alteração das condições de pagamento do empréstimo: quantidade de prestações: 18; valor da prestação: R$61.748,38; vencimento da primeira prestação para: 20/07/2020; e vencimento da última prestação para: 20/12/2021; d) alteração do custo efetivo total (CET): mensal: 1,50% e anual: 19,86%; e) forma de pagamento: as parcelas, com vencimento em 20/04/2020, 20/05/2020 e 20/06/2020, ficam desconsideradas do cronograma de pagamento original uma vez que se encontra, suspensa a cobrança respectiva, que configura-se como carência concedida pelo credor, nesse período, os juros serão capitalizados mensalmente e comporão o saldo devedor repactuado. Os valores já pagos não fazem parte do ora aditivo, uma vez que foram desconsiderados no momento da consolidação do saldo devedor. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não expressamente alteradas nesse instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 25/06/2020 Itamar Sebastião Barreto - Oficial

---

Av-16/3.165 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CEDULAR - De acordo com a petição de 13/08/2020, acompanhada do Instrumento Particular firmado pela credora em 28/07/2020, procede-se o cancelamento da alienação fiduciária cedular objeto do R-14 supra e do seu aditivo/rerratificação objeto da Av-15 supra, voltando a propriedade plena do imóvel matriculado à CONSTRUTORA VOGUE LTDA, já qualificada. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 25/08/2020. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

---

R-17/3.165 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CEDULAR - EMITENTE: OURO VERDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, já qualificada; **AVALISTAS:** JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA, com anuência sua mulher, MARINEA DA COSTA SILVA DE OLIVEIRA, já qualificados; **CREDOR FIDUCIÁRIO:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede em São Paulo/SP, CNPJ nº 90.400.888/0001-42; **TÍTULOS:** Cédula de Crédito Bancário nº 00333739300000016180, e Instrumento para Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária para Direitos Creditórios e outros emitidos em 02/10/2020, aditados e rerratificados por outras datadas de 07/01/2020 e 07/01/2021; respectivamente, com vencimento em 02/10/2024; **VALOR:** R$1.792.941,18 a ser pago parceladamente, sujeitando-se a operação às condições, prazos, juros e correções constantes do título, que fica arquivado neste Serviço Registral. **GARANTIA** - O imóvel objeto desta matrícula, nos termos e condições do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514 de 20/11/1997, modificada pelas disposições da Lei nº 10.931/04. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes dos títulos. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 27/05/2022. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

---

Av-18/3.165 - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - Procede-se a averbação para constar que o código nacional desta matrícula é **021139.2.0003165-93**, de acordo com o Provimento nº 143 de 25/04/2023 do CNJ. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 28/12/2023. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

---

Av-19/3.165 - AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO - De acordo com a petição de 15/12/2023, e em conformidade com a Certidão assinada eletronicamente em 19/10/2023, procede-se a averbação para

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL
Validate this document by clicking on the following link: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5SX-XLGJA-X6UFZ-ZZMGA
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Validate this document here

CNM: 021139.2.0003165-93

Validate this document by clicking on the following link: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5SX-XLGJA-X6UFZ-ZZMGA

MATRÍCULA – REGISTROS E AVERBAÇÕES

fazer **constar o ajuizamento da Execução**, perante a 2ª Vara Cível de Águas Claras/DF, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (12154) - Processo nº 0713960-47.2023.8.07.0020, tendo como Exequente: BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12 e como Executados: FELIPE COSTA DE OLIVEIRA, CPF nº 028.294.211-40; MARINEA DA COSTA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 380.932.431-00; JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF nº 227.452.201-44; TAMARA SILVA REIS DE OLIVEIRA, CPF nº 032.527.401-09; OURO VERDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.166.459/0001-46; CONSTRUTORA VOGUE LTDA, CNPJ nº 13.345.054/0001-30, cujo o débito é de R$782.713,66, conforme artigo 828 do Código de Processo Civil. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 28/12/2023. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

---

Av-20/3.165 - **AVERBAÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL** - Procede-se a averbação para que conste nesta matrícula o que segue: **CEP: 72.210-120** e **INSCRIÇÃO/GDF: 45505950**, de acordo com o Provimento n° 195 de 03/06/2025 do CNJ. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 29/01/2026. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

---

Av-21/3.165 - **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL** - Protocolo n° 231.407 - emolumentos: R$350,55 - De acordo com a petição de 16/01/2026, acompanhada da 2ª Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade realizada em 15/09/2025, devidamente registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o nº 2835447, em 22/09/2025, e da Certidão Simplificada expedida em 12/01/2026, pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, procede-se a averbação da alteração da razão social de: CONSTRUTORA VOGUE LTDA, para: **AUREA INVESTIMENTOS LTDA**. DOU FÉ. CEILÂNDIA/DF, em 29/01/2026. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

---

Av-22/3.165 - **CANCELAMENTO DE AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** - Protocolo n° 231.408 - emolumentos: R$968,65 - De acordo com a Decisão Interlocutória com força de Ofício assinada eletronicamente, expedida pela 2ª Vara Cível de Águas Claras/DF, procede-se o cancelamento do ajuizamento de execução constante da Av-19 supra. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 29/01/2026. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

---

Av-23/3.165 - **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CEDULAR** - Protocolos n°s 230.013 - emolumentos: R$2.905,94; 231.483 - emolumentos: R$0,00; e 231.484 - emolumentos: R$0,00 - De acordo com a autorização do credor constante da Cédula de Crédito Bancário nº 00333739300013002737 9, datada de 29/06/2022, com seu respectivo aditamento e ainda 2º Intrumento de rerratificação datado de 08/01/2026, com vencimento em 29/06/2028, procede-se o cancelamento da alienação fiduciária cedular objeto do R-17 supra, voltando a propriedade plena do imóvel matriculado à AUREA INVESTIMENTOS LTDA, já qualificada. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 29/01/2026. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

---

R-24/3.165 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CEDULAR** - Protocolos n°s 230.013 - emolumentos: R$2.905,94; 231.483 - emolumentos: R$0,00; 231.484 - emolumentos: R$0,00; e 231.485 - emolumentos: R$0,00 - **EMITENTE:** OURO VERDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, já qualificada; **AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTIDORES:** MARINEA DA COSTA SILVA DE OLIVEIRA, com anuência de seu marido, JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA, já qualificados; **CREDOR FIDUCIÁRIO:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede em São Paulo/SP, CNPJ nº 90.400.888/0001-42; **TÍTULOS:** Cédula de Crédito Bancário nº 00333739300000027200, com seu respectivo aditamento e 2º Intrumento de rerratificação constante da Av-23 supra, e Instrumento Particular de Alienação Fiduciária datado de 08/03/2023, rerratificado por outro datado de 25/01/2024; **VALOR:** R$2.233.092,48 a ser pago parceladamente, sujeitando-se a operação às condições, prazos, juros e correções constantes do título, que fica arquivado neste Serviço Registral. **GARANTIA** - O imóvel objeto desta matrícula, nos termos e condições do artigo 22 e seguintes da Lei n° 9.514 de 20/11/1997, modificada pelas disposições da Lei n° 10.931/04. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes dos títulos. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 29/01/2026. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

---

CARTORIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CERTIDÃO DE MATRÍCULA - INTEIRO TEOR

CERTIFICO, nos termos do artigo 19, da Lei 6.015/73, que a presente certidão de inteiro teor da matrícula noticia todos o ônus e citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias, acerca do imóvel objeto. **DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF,** 03 de fevereiro de 2026. Buscas realizadas até 30/01/2026. Certidão extraída por processo reprográfico, de conformidade com o § 1° do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973.* Matrícula oriunda do 3º ORIDF, transferida a esta Serventia nos termos do despacho do Sr. Corregedor, Desembargador, Dr. Lécio Resende da Silva. **VALIDADE: 30 DIAS** (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986). As certidões não são passíveis de revalidação. Certidão emitida em formato digital e automática. Em caso de certidões de imóveis rurais, deverão ser observados o cumprimento do Provimento nº 02 de 19/04/2010 do TJDFT e Provimento nº 195 de 03/06/2025 do CNJ e em caso de apartamento e lojas em condomínios, deverão ser observados a Instituição e Convenção condominiais.

* Selo digital: **Selo Digital: TJDFT20260330003999ENJP.** Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Pedido Certidão Nº: 709028; Nº ONR: ;

Emolumentos: R$39,41 - F.R.C.: R$2,76 - ISSQN.: R$2,11 - Total: R$44,28

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar